



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 095/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 30/03/2020 a 30/04/2020.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 095 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“Altera o Decreto nº 091, de 20 de março de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOÃO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 091, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“**Art.5º**.....
.....

VIII – Será considerado falta justificada ao serviço público o período de ausência decorrente de isolamento e/ou quarentena, na forma da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.03.2020.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento